



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Centro de Educação e Saúde – CES**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**GABINETE DO DIRETOR**

---

**PORTARIAS 2019**

Nº 001 à Nº 010

Publicado no site: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br)

## CANCELADA

## PORTARIA SEI Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação de serviços.

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa Substituto da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso II do Art.58) e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço, para o de contratar serviço especializado de remanufatura de cartucho e toner para a tender a demanda do Centro de Educação e Saúde:

- **Kleyton Klaus Guedes de Souza**, SIAPE 2026059, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na UORG 000151 – Direção do CES;
- **Jeancarlo Meira de Melo**, SIAPE 1791607, Assistente em Administração, lotado na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES;
- **Thiago Augusto dos Santos Ferreira**, SIAPE 1060303, Assistente em Administração, lotado na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES.

**Art. 2º** De acordo com Instrução Normativa supramencionada, para o atendimento da demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes em seu Anexo II.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço a responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos, o qual deve ocorrer nas seguintes fases do procedimento da contratação:

1. Planejamento da Contratação;
2. Seleção do Fornecedor;
3. Gestão do Contrato.

**Art. 4º** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo V, da Instrução Normativa Nº. 05 de 26 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** Cumpre ao setor requisitante ou ao demandante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco.

**Art. 5º** As atividades realizadas pela equipe designada no artigo primeiro serão coordenadas pelo servidor Kleyton Klaus Guedes de Souza, Matrícula SIAPE Nº 2026059..

**Art. 6º** Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, o setor requisitante deverá encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à Chefia da Divisão de Materiais, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo em vista o que preceitua a alínea “c” do inciso I, do art. 21 da referida IN05 2017.

**Parágrafo único:** Compete à Chefia da Divisão de Materiais a análise técnica dos documentos citados no *caput* deste artigo, cabendo-lhe solicitar, à equipe de planejamento, correções e ou complementações acaso necessárias à adequada instrução processual exigida pela legislação atinente aos procedimentos relativos a aquisições.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JUSTINO FILHO

## PORTARIA SEI Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, e de acordo com o Processo nº 23096.220874/2018-01, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar o afastamento de curtíssima duração para participar como representante da ADUFCG escolhida em Assembleia Geral ocorrida em 13/12/2018, do 38º CONGRESSO do ANDES, na cidade de Belém, PA, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, a servidora:

**Nome: FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS**

Matrícula: 1546544

Cargo: Professora do Magistério Superior

Lotação: Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ JUSTINO FILHO

**PORTARIA SEI Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação de serviços.

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa Substituto da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58) e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço, para viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender a demanda de deslocamento de servidores para reuniões de trabalho, treinamentos, cursos e demais eventos que guardem pertinência com os interesses do Centro de Educação e Saúde:

- LÍVIA MACIEL GUIMARÃES COSTA, SIAPE 1722632, Administradora, lotada na UORG 000258 – GFIN-CES;
- CÍCERO BARBOSA ALVES NETO, SIAPE 2730253, Administrador, lotado na UORG 000258 - GFIN-CES;
- REBECA HONORATO NEIVA, SIAPE 2384207, Administração, lotada na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES.

**Art. 2º** De acordo com Instrução Normativa supramencionada, para o atendimento da demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes em seu Anexo III.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço a responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos, o qual deve ocorrer nas seguintes fases do procedimento da contratação:

1. Planejamento da Contratação;
2. Seleção do Fornecedor;
3. Gestão do Contrato.

**Art. 4º** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo V, da Instrução Normativa Nº. 05 de 26 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** Cumpre ao setor requisitante ou ao demandante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco.

**Art. 5º** As atividades realizadas pela equipe designada no artigo primeiro serão coordenadas pela servidora Lívia Maciel Guimarães Costa, Matrícula SIAPE Nº 1722632..

**Art. 6º** Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, o setor requisitante deverá encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à Chefia da Divisão de Materiais, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo em vista o que preceitua a alínea “c” do inciso I, do art. 21 da referida IN 05 2017.

**Parágrafo único:** Compete à Chefia da Divisão de Materiais a análise técnica dos documentos citados no caput deste artigo, cabendo-lhe solicitar, à equipe de planejamento, correções e ou complementações acaso necessárias à adequada instrução processual exigida pela legislação atinente aos procedimentos relativos a aquisições.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

---

**PORTARIA SEI Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, e de acordo com o Processo SEI nº 23096.001267/2019-16, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento de curtíssima duração, em razão de defesa do Doutorado em Enfermagem e Saúde, agendada para o dia 25/02/2019, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, MG, no período de 21 a 27 de fevereiro de 2019, a servidora:

**Nome: DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Matrícula: 1775704

Cargo: Professor do Magistério Superior

Lotação: Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

---

**PORTARIA CES Nº 6 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58), **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar o servidor **JUDEMÁRIO DA SILVA SOUSA**, SIAPE 1167817, CPF 047935744-90, Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da UFCG, removido para a UORG 000257 – Biblioteca Setorial do CES, do exercício da função não gratificada de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 - Titular**, celebrado com a empresa FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP, CNPJ 07.803.245/0001-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Restaurante Universitário do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

---

**PORTARIA CES Nº 7 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58), **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o servidor **JUEMÁRIO DA SILVA SOUSA**, SIAPE 1167817, CPF 047935744-90, Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da UFCG, removido para a UORG 000257 – Biblioteca Setorial do CES, do exercício da função não gratificada de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Titular**, celebrado com a empresa WILTON DA COSTA SANTOS - ME, CNPJ 09.319.988/0001-20, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Restaurante Universitário do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

**PORTARIA CES Nº 8 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58), **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o servidor **JUEMÁRIO DA SILVA SOUSA**, SIAPE 1167817, CPF 047935744-90, Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal da UFCG, removido para a UORG 000257 – Biblioteca Setorial do CES, do exercício da função não gratificada de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 - Titular**, celebrado com a empresa REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.092.570/0001-47, destinados ao Restaurante Universitário do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

**PORTARIA CES Nº 009 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CANCELADA**

**PORTARIA CES Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Instituição, e tendo em vista o disposto nos art. 143, 144 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria Nº 191, de 13 de novembro de 2018), publicada no Boletim de Serviço do CES nº 18, de 13/11/2018, prorrogada pela Portaria Nº 211, de 12 de dezembro de 2018, face as alegações apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes de Requerimento datado de 12 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo retroage a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**



**Boletim de Serviço CES/UFCG**

Diretor: **José Justino Filho**

Vice-Diretor: **Marciano Henrique de Lucena Neto**

Editoria/CES: **Líliã Miriana Venâncio dos Santos**

Tiragem: 06 exemplares

**Publicado em 21 DE FEVEREIRO DE 2019**